Lei nº 397

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Campanha Nacional de Alimentação do Estado de Mato Grosso (Ana).

A Câmara Municipal de Pôrto Murtinho, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei —

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Pôrto Murtinho, autorizado a firmar convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, Representação Federal do Estado de Mato Grosso (Ana), nos têrmos de Ajuste, anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pôrto Murtinho - MT, Em 21/05/73

Aleixo Nogueira Coelho
Prefeito Municipal.